



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 30 DE março DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 do IFMG – *Campus Ouro Preto*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

CONSIDERANDO:

- A situação de pandemia do Conavírus – COVID – 19 declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
- Que o princípio basilar do IFMG - *Campus Ouro Preto*, no momento, é atuar na preservação da saúde de sua comunidade e seus familiares;
- Que os casos de COVID-19 ampliaram consideravelmente após a suspensão das aulas a partir do dia 17 de março deste ano;
- Que o município de Ouro Preto, através do Decreto 5.657, de 17 de março de 2020, recomenda a não aglomeração de pessoas, bem como a suspensão das aulas no município, por tempo indeterminado;
- Que a orientação do Ministério da Saúde indica a reclusão das pessoas, afim de reduzir a transmissão do vírus;
- Que não há, nas perspectivas da gestão, nem mesmo pelos órgãos oficiais do governo, uma projeção para retorno da normalidade em todos os setores da sociedade brasileira, especialmente no que concerne à Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER , a partir de 01/04/2020 e por tempo indeterminado, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 do IFMG – *Campus* Ouro Preto, aprovado através da Resolução nº 07 de 19/12/2019 do Conselho Acadêmico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 30 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 31/03/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540051** e o código CRC **277793BB**.